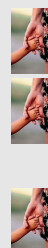




REFERENCIAL DE FORMAÇÃO - FORMAÇÃO TECNOLÓGICA



Área de Educação e Formação	761 . Serviços de Apoio a Crianças e Jovens
Código e Designação do Referencial de Formação	761361 - Cuidador/a de Crianças e Jovens
	Nível de Qualificação do QNQ: 2 Nível de Qualificação do QEQ: 2
Modalidades de Educação e Formação	Educação e Formação de Adultos Formação Modular
Total de pontos de crédito	82,00 (inclui 10,00 pontos de crédito da Formação Prática em Contexto de Trabalho)
Publicação e atualizações	Publicado no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 6 de 15 de fevereiro de 2018 com entrada em vigor a 15 de fevereiro de 2018. 1ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 38 de 15 de outubro de 2019 com entrada em vigor a 15 de outubro de 2019. 2ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 19 de 22 de maio de 2020 com entrada em vigor a 22 de maio de 2020. 3ª Atualização publicada no Boletim do Trabalho do Emprego (BTE) nº 27 de 22 de julho de 2020 com entrada em vigor a 22 de julho de 2020.
Observações	As UFCD 9182, 9183, 9184, 9185 e 9186, são reconhecidas pelo Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.) para a emissão da autorização para o exercício da atividade de Ama, nos termos do Decreto-Lei n.º 115/2015, de 22 de junho. As entidades formadoras do Sistema Nacional de Qualificações que pretendam desenvolver esta formação deverão cumprir com os requisitos específicos definidos pelo ISS, I.P.

1. Organização do Referencial de Formação

Formação Tecnológica

Código ^a		UFCD pré-definidas	Horas	Pontos de crédito
9631	1	Ética e deontologia profissional no trabalho com crianças e jovens	25	2,25
9632	2	Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância	25	2,25
9633	3	Enquadramento legal na proteção de crianças e jovens	25	2,25
9634	4	Respostas sociais e educativas para crianças e jovens	25	2,25
9635	5	Desenvolvimento de crianças e jovens	25	2,25
9636	6	Segurança e prevenção de acidentes com crianças e jovens	50	4,50
9851	7	Técnicas de animação para crianças e jovens	25	2,25
9637	8	Planificação de atividades educativas com crianças e jovens	50	4,50
9638	9	Processos de comunicação com crianças e jovens	50	4,50
9639	10	Atividades do quotidiano com crianças e jovens	25	2,25
9640	11	Comportamentos disfuncionais na criança e no jovem	50	4,50
9641	12	Cuidados de saúde primários para crianças e jovens	25	2,25
9852	13	Cuidados básicos de higiene em crianças e jovens	50	4,50
8854	14	Prestação de cuidados humanos básicos - alimentação	25	2,25
9642	15	Educação artística - música	25	2,25
9643	16	Educação artística - expressão dramática/teatro	25	2,25
9644	17	Educação artística – artes visuais	50	4,50
9645	18	Educação artística – dança	25	2,25
9646	19	Medidas de primeiros socorros com crianças e jovens	25	2,25
Total da carga horária e de pontos de crédito:			625	56,25

Para obter a qualificação de Cuidador/a de Crianças e Jovens, para além das UFCD pré-definidas, **terão também de ser realizadas 175 horas da Bolsa de UFCD**

Bolsa de UFCD

Código	Bolsa UFCD	Horas	Pontos de crédito
9182	20	25	2,25
9183	21	25	2,25
9184	22	50	4,50
9185	23	25	2,25
9186	24	25	2,25
9647	25	50	4,50
9648	26	25	2,25
9649	27	50	4,50
9853	28	25	2,25
0349	29	25	2,25
9650	30	25	2,25
9651	31	50	4,50
4647	32	25	2,25
7852	33	25	2,25
7853	34	50	4,50
7854	35	25	2,25
7855	36	50	4,50
8598	37	25	2,25
8599	38	25	2,25
8600	39	25	2,25
10526	40	25	2,25
10746	41	25	2,25
Total da carga horária e de pontos de crédito da Formação Tecnológica		800	72

¹Os códigos assinalados a laranja correspondem a UFCD comuns a dois ou mais referenciais, ou seja, transferíveis entre referenciais de formação.

² À carga horária da formação tecnológica podem ser acrescidas 120 horas de formação prática em contexto de trabalho, à qual correspondem 10,00 pontos de crédito, sendo esta de carácter obrigatório para o adulto que não exerça atividade correspondente à saída profissional do curso frequentado ou uma atividade profissional numa área afim.

Este referencial já não
se encontra em vigor